



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

<b>Atos Administrativos</b> .....	2
RGF .....	2
RREO .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	21
Decretos .....	21
Leis .....	28
<b>Contratos e Aditivos</b> .....	34
Extrato de Aditivo .....	34
Extrato de Contratos .....	35
<b>Licitações e Contratos</b> .....	39
Aviso de Licitação .....	39
Aviso de Licitação - Anulada .....	40

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: [camara.pinhalaop@gmail.com](mailto:camara.pinhalaop@gmail.com)

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: [prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br)

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Administrativos

#### RGF

### MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2022 - ABRIL/2023



RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.091.221,91	1.101.496,33	1.198.558,98	1.198.287,72	1.204.671,22	1.178.904,46	1.594.209,40	1.949.280,22	1.137.508,91	1.582.948,34	1.447.198,35	1.407.567,55	16.091.853,39	0,00
Pessoal Ativo	1.087.564,07	1.097.838,49	1.194.901,14	1.194.629,88	1.201.013,38	1.175.246,62	1.590.551,56	1.944.403,10	1.133.524,79	1.578.964,22	1.443.214,23	1.403.583,43	16.045.434,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	897.108,06	936.793,02	998.030,70	1.009.701,92	999.907,30	972.803,11	1.392.045,88	1.360.373,41	1.133.524,79	1.366.144,54	1.175.977,68	1.138.087,00	13.380.497,41	0,00
Obrigações Patronais	190.456,01	161.045,47	196.870,44	184.927,96	201.106,08	202.443,51	198.505,68	584.029,69	0,00	212.819,68	267.236,55	265.496,43	2.664.937,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.657,84	3.657,84	3.657,84	3.657,84	3.657,84	3.657,84	3.657,84	4.877,12	3.984,12	3.984,12	3.984,12	3.984,12	46.418,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.219,28	1.219,28	1.219,28	1.219,28	1.219,28	1.219,28	1.219,28	2.438,56	1.328,04	1.328,04	1.328,04	1.328,04	16.285,68	0,00
Pensões	2.438,56	2.438,56	2.438,56	2.438,56	2.438,56	2.438,56	2.438,56	2.438,56	2.656,08	2.656,08	2.656,08	2.656,08	30.132,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	0,00	3.160,85	13.588,25	13.090,90	0,00	11.698,59	0,00	3.671,10	72.680,01	60.670,67	71.994,09	67.333,63	317.888,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	3.160,85	9.429,10	13.090,90	0,00	11.698,59	0,00	3.671,10	7.491,40	57.666,72	71.994,09	67.039,23	245.241,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	4.159,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.188,61	3.003,95	0,00	294,40	72.646,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.091.221,91	1.098.335,48	1.184.970,73	1.185.196,82	1.204.671,22	1.167.205,87	1.594.209,40	1.945.609,12	1.064.828,90	1.522.277,67	1.375.204,26	1.340.233,92	15.773.965,30	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>							<b>VALOR</b>						<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>							<b>36.270.530,92</b>							
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</b>							<b>0,00</b>							
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes</b>							<b>78.120,00</b>							
<b>(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF)</b>							<b>0,00</b>							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VII - VIII)</b>							<b>36.192.410,92</b>							
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>							<b>15.773.965,30</b>						<b>43,58%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>							<b>19.543.901,90</b>						<b>54%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>							<b>18.566.706,81</b>						<b>51,3%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>							<b>17.589.511,71</b>						<b>48,6%</b>	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 24/05/2023, às 13:53:01.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:





### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Administrativos

#### RGF

MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2023 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRILPágina : 1 / 1  
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	-2.334.810,59	2.889.163,79	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-2.334.810,59	2.889.163,79	0,00	0,00
Empréstimos	-8.500,00	74.159,41	0,00	0,00
Internos	-8.500,00	74.159,41	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	-2.326.310,59	2.271.115,54	0,00	0,00
Internos	-2.326.310,59	2.271.115,54	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	543.888,84	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	6.922.903,11	7.142.068,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	6.922.903,11	7.142.068,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.398.357,23	7.469.856,36	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	388.645,17	844,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	86.808,95	326.943,93	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	-9.257.713,70	-4.252.904,64	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	34.362.924,54	36.270.530,92	0,00	0,00
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</b>	300.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	34.062.924,54	36.270.530,92	0,00	0,00
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	-6,85%	7,97%	0%	0%
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	-27,18%	-11,73%	0%	0%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	40.875.509,45	43.524.637,10	0,00	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	36.787.958,50	39.172.173,39	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.254.300,63	956.399,67	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 24/05/2023, às 09:50:38.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Administrativos

#### RGF

### MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página: 1 / 1  
Exercício de 2023

### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>34.362.924,54</b>	<b>36.270.530,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>34.062.924,54</b>	<b>35.970.530,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>7.493.843,40</b>	<b>7.913.516,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>6.744.459,06</b>	<b>7.122.165,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 24/05/2023, às 13:54:58.

Nota(s) Explicativa(s):



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Administrativos

#### RGF



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 1 / 1  
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	12.750,00	12.750,00
Interna	12.750,00	12.750,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	12.750,00	12.750,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>12.750,00</b>	<b>12.750,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.270.530,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.970.530,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.755.284,95	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.179.756,45	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.517.937,16	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 24/05/2023, às 13:56:00.

Nota(s) Explicativa(s):



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Administrativos

#### RGF



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR - PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até 1º Quadrimestre de 2023

Página : 1 / 1  
Exercício de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida			36.270.530,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			36.270.530,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			36.192.410,92
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL A JUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		15.773.965,30	43,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		19.543.901,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		18.566.706,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		17.589.511,71	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		-4.252.904,64	-11,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		43.524.637,10	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.979.516,80	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		12.750,00	0,04
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.803.284,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.538.937,16	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		2.377.350,72	1.601.857,55

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 24/05/2023, às 14:06:35.  
Nota(s) Explicativa(s):



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Administrativos

#### RREO

### MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2022 - ABRIL/2023

Página: 1 / 1  
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS															
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.091.221,91	1.101.496,33	1.198.558,98	1.198.287,72	1.204.671,22	1.178.904,46	1.594.209,40	1.949.280,22	1.137.508,91	1.582.948,34	1.447.198,35	1.407.567,55	16.091.853,39	0,00		
Pessoal Ativo	1.087.564,07	1.097.838,49	1.194.901,14	1.194.629,88	1.201.013,38	1.175.246,62	1.590.551,56	1.944.403,10	1.133.524,79	1.578.964,22	1.443.214,23	1.403.583,43	16.045.434,91	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	897.108,06	936.793,02	998.030,70	1.009.701,92	999.907,30	972.803,11	1.392.045,88	1.360.373,41	1.133.524,79	1.366.144,54	1.175.977,68	1.138.087,00	13.380.497,41	0,00		
Obrigações Patronais	190.456,01	161.045,47	196.870,44	184.927,96	201.106,08	202.443,51	198.505,68	584.029,69	0,00	212.819,68	267.236,55	265.496,43	2.664.937,50	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.657,84	3.657,84	3.657,84	3.657,84	3.657,84	3.657,84	3.657,84	4.877,12	3.984,12	3.984,12	3.984,12	3.984,12	46.418,48	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.219,28	1.219,28	1.219,28	1.219,28	1.219,28	1.219,28	1.219,28	2.438,56	1.328,04	1.328,04	1.328,04	1.328,04	16.285,68	0,00		
Pensões	2.438,56	2.438,56	2.438,56	2.438,56	2.438,56	2.438,56	2.438,56	2.438,56	2.656,08	2.656,08	2.656,08	2.656,08	30.132,80	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	0,00	3.160,85	13.588,25	13.090,90	0,00	11.698,59	0,00	3.671,10	72.680,01	60.670,67	71.994,09	67.333,63	317.888,09	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	3.160,85	9.429,10	13.090,90	0,00	11.698,59	0,00	3.671,10	7.491,40	57.666,72	71.994,09	67.039,23	245.241,98	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	4.159,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.188,61	3.003,95	0,00	294,40	72.646,11	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.091.221,91	1.098.335,48	1.184.970,73	1.185.196,82	1.204.671,22	1.167.205,87	1.594.209,40	1.945.609,12	1.064.828,90	1.522.277,67	1.375.204,26	1.340.233,92	15.773.965,30	0,00		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>							<b>VALOR</b>								<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>							<b>36.270.530,92</b>									
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)							<b>0,00</b>									
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes							<b>78.120,00</b>									
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF)							<b>0,00</b>									
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VII - VIII)</b>							<b>36.192.410,92</b>									
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>							<b>15.773.965,30</b>								<b>43,58%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>							<b>19.543.901,90</b>								<b>54%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>							<b>18.566.706,81</b>								<b>51,3%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>							<b>17.589.511,71</b>								<b>48,6%</b>	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 24/05/2023, às 13:53:01.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:





### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Administrativos

#### RREO



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 3  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

#### RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	2.562.500,00	1.198.319,22
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.190.000,00	63.108,15
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.000,00	626.215,96
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	422.500,00	199.899,64
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	309.095,47
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	22.950.000,00	7.923.032,12
2.1 - Cota-Parte FPM	19.100.000,00	5.497.202,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	5.497.202,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	1.804.845,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	19.745,63
2.4 - Cota-Parte ITR	60.000,00	8.953,78
2.5 - Cota-Parte IPVA	450.000,00	592.284,04
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>25.512.500,00</b>	<b>9.121.351,34</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹</b>	<b>4.370.000,00</b>	<b>1.584.606,42</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.008.125,00</b>	<b>695.731,41</b>

#### FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	4.700.000,00	1.551.981,92
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.700.000,00	1.551.981,92
6.1.1 - Principal	4.700.000,00	1.545.281,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.700,30
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)²</b>	<b>330.000,00</b>	<b>-39.324,80</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>1.551.981,92</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ³	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	4.366.035,74	1.342.070,16	1.342.070,16	1.342.070,16
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.366.035,74	1.342.070,16	1.342.070,16	1.342.070,16
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.366.035,74	1.342.070,16	1.342.070,16	1.342.070,16
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 2 / 3  
 Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (1)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.676.034,42	1.433.151,33	1.433.151,33	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.676.034,42	1.433.151,33	1.433.151,33	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.342.070,16	1.342.070,16	1.342.070,16			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>f</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.088.387,34	1.342.070,16	1.342.070,16	86,47		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>g</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	155.198,19	118.830,59	118.830,59	0,00	7,86	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>g</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-5.558,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.558,88
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-5.558,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.558,88
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	2.531.123,06	1.017.532,51	956.005,13	937.083,11		
20.1 - Educação Infantil	415.500,00	145.272,33	138.863,24	138.863,24		
20.2 - Ensino Fundamental	1.244.600,00	685.547,83	662.736,64	643.814,62		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	856.023,06	186.712,35	154.405,25	154.405,25		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.360.100,00	2.506.854,58	2.234.751,21	2.215.829,19		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	415.500,00	145.272,33	138.863,24	138.863,24		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.944.600,00	2.361.582,25	2.095.887,97	2.076.965,95		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				956.005,13		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.584.606,42		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				-5.558,88		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) <sup>4 e 7</sup>				1.008,00		
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>				<b>2.534.044,67</b>		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.280.337,84	2.534.044,67	27,78	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	520.419,71	504.427,50	504.427,50	1.008,00	14.984,21	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	520.419,71	504.427,50	504.427,50	1.008,00	14.984,21	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 3 / 3  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	250.000,00	121.937,40		
31.1.1 - Salário-Educação	250.000,00	121.937,40		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00		
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.697.313,75	631.134,35	586.000,37	559.183,67
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	223.500,00	9.303,84	6.607,84	6.607,84
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	870.400,00	330.371,52	322.573,78	314.984,87
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.603.413,75	291.458,99	256.818,75	237.590,96
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.986.539,96	3.324.701,28	2.975.156,83	2.929.418,11
33.1 - Despesas Correntes	9.577.491,95	3.320.501,38	2.975.156,83	2.929.418,11
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.638.477,83	2.400.921,10	2.400.921,10	2.400.921,10
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	415.589,26	333.964,26	91.081,17	91.081,17
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.523.424,86	585.616,02	483.154,56	437.415,84
33.2 - Despesas de Capital	409.048,01	4.199,90	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	409.048,01	4.199,90	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		-55.588,84	195.613,71	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.551.981,92	121.937,40	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.797.252,48	190.096,41	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-300.859,40	127.454,70	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-300.859,40	127.454,70	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 24/05/2023, às 14:10:56.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Administrativos

#### RREO



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 10

Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>2.562.500,00</b>	<b>2.562.500,00</b>	<b>1.198.319,22</b>	<b>46,76</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.190.000,00	1.190.000,00	63.108,15	5,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	626.215,96	178,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	422.500,00	422.500,00	199.899,64	47,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	309.095,47	51,52
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>21.850.000,00</b>	<b>21.850.000,00</b>	<b>7.923.032,12</b>	<b>36,26</b>
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	5.497.202,84	30,54
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	8.953,78	14,92
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	592.284,04	131,62
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.804.845,83	54,69
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	19.745,63	49,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.412.500,00</b>	<b>24.412.500,00</b>	<b>9.121.351,34</b>	<b>37,36</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

[www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 12930

Ano 2023

Página 12 de 40

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 2 / 10

Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.311.000,00	2.311.000,00	1.111.531,45	48,10	1.014.659,02	43,91	997.122,70	43,15
Despesas Correntes	2.263.091,90	2.263.091,90	1.111.531,45	49,12	1.014.659,02	44,84	997.122,70	44,06
Despesas de Capital	47.908,10	47.908,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	560.000,00	560.000,00	150.000,00	26,79	37.500,00	6,70	37.500,00	6,70
Despesas Correntes	460.000,00	460.000,00	150.000,00	32,61	37.500,00	8,15	37.500,00	8,15
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	205.375,00	205.375,00	18.298,82	8,91	18.298,82	8,91	18.298,82	8,91
Despesas Correntes	181.650,00	181.650,00	18.298,82	10,07	18.298,82	10,07	18.298,82	10,07
Despesas de Capital	23.725,00	23.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.800,00	29.800,00	3.400,00	11,41	3.400,00	11,41	3.400,00	11,41
Despesas Correntes	29.800,00	29.800,00	3.400,00	11,41	3.400,00	11,41	3.400,00	11,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	493.361,95	214.658,25	43,51	214.658,25	43,51	214.658,25	43,51
Despesas Correntes	1.000,00	493.361,95	214.658,25	43,51	214.658,25	43,51	214.658,25	43,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.137.175,00</b>	<b>3.629.536,95</b>	<b>1.497.888,52</b>	<b>41,27</b>	<b>1.288.516,09</b>	<b>35,50</b>	<b>1.270.979,77</b>	<b>35,02</b>





MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 3 / 10

Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.497.888,52	1.288.516,09	1.270.979,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.497.888,52</b>	<b>1.288.516,09</b>	<b>1.270.979,77</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.368.202,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>			-79.686,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-79.686,61		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,42	14,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 12930

Ano 2023

Página 14 de 40

[www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 4 / 10

Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.368.202,70	1.497.888,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.547.800,40	2.505.690,79	0,00	65.136,63	0,00	65.136,63	0,00	65.136,63	0,00	0,00
Empenhos de 2021	2.911.858,50	3.423.890,55	512.032,05	0,00	62.956,96	0,00	0,00	0,00	0,00	574.989,01
Empenhos de 2020	2.278.121,47	3.047.961,61	769.840,14	0,00	81.431,85	0,00	0,00	0,00	0,00	851.271,99
Empenhos de 2019 e anteriores	2.325.578,92	2.344.853,20	19.274,28	0,00	59.682,63	0,00	0,00	0,00	0,00	78.956,91
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>									<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 5 / 10

Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.655.000,00	1.655.000,00	533.927,29	32,26
Proveniente da União	1.655.000,00	1.655.000,00	516.829,76	31,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	17.097,53	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>533.927,29</b>	<b>30,42</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

[www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 12930

Ano 2023

Página 16 de 40

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 6 / 10

Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.160.691,90	1.811.036,31	610.568,95	33,71	539.022,69	29,76	536.352,05	29,62
Despesas Correntes	2.100.500,00	1.750.844,41	610.568,95	34,87	539.022,69	30,79	536.352,05	30,63
Despesas de Capital	60.191,90	60.191,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.275,00	76.275,00	3.819,95	5,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	690,00	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.275,00	26.275,00	3.129,95	11,91	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	246.028,10	2.120.277,98	1.070.059,19	50,47	1.033.329,38	48,74	1.001.889,64	47,25
Despesas Correntes	96.000,00	1.138.872,98	477.099,76	41,89	461.369,45	40,51	429.929,71	37,75
Despesas de Capital	150.028,10	981.405,00	592.959,43	60,42	571.959,93	58,28	571.959,93	58,28
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.623.195,00</b>	<b>4.147.789,29</b>	<b>1.684.448,09</b>	<b>40,61</b>	<b>1.572.352,07</b>	<b>37,91</b>	<b>1.538.241,69</b>	<b>37,09</b>





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 12930

Ano 2023

Página 17 de 40

[www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 7 / 10

Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.471.691,90	4.122.036,31	1.722.100,40	41,78	1.553.681,71	37,69	1.533.474,75	37,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.000,00	700.000,00	150.000,00	21,43	37.500,00	5,36	37.500,00	5,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	281.650,00	281.650,00	22.118,77	7,85	18.298,82	6,50	18.298,82	6,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.000,00	30.000,00	3.400,00	11,33	3.400,00	11,33	3.400,00	11,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	247.028,10	2.613.639,93	1.284.717,44	49,15	1.247.987,63	47,75	1.216.547,89	46,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.760.370,00</b>	<b>7.777.326,24</b>	<b>3.182.336,61</b>	<b>40,92</b>	<b>2.860.868,16</b>	<b>36,78</b>	<b>2.809.221,46</b>	<b>36,12</b>





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

[www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 12930

Ano 2023

Página 18 de 40

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 8 / 10

Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNORPI-CONS PUB INTER DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b/ã) x 100	Até o Bimestre (c)	(c/ã) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/ã) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	184.645,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	184.645,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	184.645,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	0,00	0,00	0,00





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

[www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 12930

Ano 2023

Página 19 de 40

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 9 / 10

Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIVARC CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CINZAS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b/ã) x 100	Até o Bimestre (c)	(c/ã) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/ã) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	44.113,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.113,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	<b>44.113,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 12930

Ano 2023

Página 20 de 40

[www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 24/05/2023, às 14:12:44.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

PINHALÃO, 24/05/2023





## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### DECRETO 37/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2363/2023 de 23 de maio de 2023.

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 298.323,09 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos) conforme segue:

<b>07-SAUDE</b>	
<b>02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
174-3.3.90.30.00.00.00-1494-Material de Consumo.....R\$	98.323,09
177-3.3.90.39.00.00.00-1494-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	200.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>298.323,09</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1494 como segue:

Redução/anulação

<b>07-SAUDE</b>	
<b>02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
196-3.3.90.30.00.00.00-1494-Material de Consumo.....R\$	44.950,01
198-4.4.90.52.00.00.00-1494-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	11.829,06
170-3.1.90.11.00.00.00-1494-Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$	241.544,02
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>298.323,09</b>

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### DECRETO 37/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2363/2023 de 23 de maio de 2023.

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 298.323,09 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos) conforme segue:

<b>07-SAUDE</b>	
<b>02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
174-3.3.90.30.00.00.00-1494-Material de Consumo.....R\$	98.323,09
177-3.3.90.39.00.00.00-1494-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	200.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>298.323,09</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1494 como segue:

Redução/anulação

<b>07-SAUDE</b>	
<b>02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
196-3.3.90.30.00.00.00-1494-Material de Consumo.....R\$	44.950,01
198-4.4.90.52.00.00.00-1494-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	11.829,06
170-3.1.90.11.00.00.00-1494-Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$	241.544,02
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>298.323,09</b>

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### DECRETO 38/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2364/2023 de 23 de maio de 2023.

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 42.010,43 (Quarenta e Dois Mil e Dez Reais e Quarenta e Três Centavos) conforme segue:

<b>07-SAUDE</b>	
<b>02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
419-3.3.90.39.00.00.00-1019-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	42.010,43
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>42.010,43</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1019 como segue:

Redução/anulação

<b>07-SAUDE</b>	
<b>02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
352-3.3.90.30.00.00.00-1019-Material de Consumo.....R\$	42.010,43
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>42.010,43</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### DECRETO 40/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2315/2022 de 07 de Dezembro de 2022.

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais) conforme segue:

<b>09-ASSITENCIA SOCIAL</b>	
<b>01-ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
422-3.3.90.93.00.00-1021- Restituição e Indenização.....R\$	70,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>70,00</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes DO Redução excesso de arrecadação da fonte 1021 como segue:

#### Excesso

<b>Excesso de Arrecadação Fonte 1021 FEAS BE Covid 19.....R\$</b>	70,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>70,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### Decreto 39/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2365/2023 de 23 de maio de 2023.

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 882.188,94 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme segue:

<b>03-ADMINISTRAÇÃO</b>	
22-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	50.000,00
24-3.3.90.36.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	50.000,00
25-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	50.000,00
26-3.3.90.40.00.00.00-1000-serviço de tecnologia da informação.....R\$	50.000,00
<b>04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS</b>	
35-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	100.000,00
36-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	100.000,00
37-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	250.000,00
39-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	62.188,94
<b>06-ESPORTE E CULTURA</b>	
124-3.3.90.31.00.00.00-1000-premiação culturais e artísticas.....R\$	20.000,00
131-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	60.000,00
<b>08-AGROPECUARIA</b>	
214-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	40.000,00
<b>09-ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
270-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	25.000,00
272-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	25.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>882.188,94</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### Redução/anulação

<b>02- EXECUTIVO</b>	
1-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	14.000,00
<b>03-ADMINISTRAÇÃO</b>	
21-3.3.90.34.00.00.00-1000-outras despesas decorrentes de contrato.....R\$	20.000,00
23-3.3.90.34.00.00.00-1000-outras despesas decorrentes de contrato.....R\$	20.000,00
<b>04-VIAÇÃO E OBRAS</b>	
34-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	110.000,00
43-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	70.000,00
42-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	10.000,00
50-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	10.000,00
51-3.3.90.39.00.00.00-1000-outras serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	41.039,64
52-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	10.000,00
53-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	25.416,21
46-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	20.000,00
54-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	50.000,00
48-3.3.90.39.00.00.00-1000-outras serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
<b>05-EDUCAÇÃO</b>	
71-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	27.500,00
79-3.3.90.39.00.00.00-1000-outras serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
83-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	10.000,00
<b>06-ESPORTE E CULTURA</b>	
120-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
132-3.3.90.39.00.00.00-1000-outras serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
<b>07-SAUDE</b>	
155-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	31.013,09
335-4.4.90.61.00.00.00-1000-Aquisição de imóveis.....R\$	30.000,00
156-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	18.220,00
157-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	10.000,00
176-3.3.90.36.00.00.00-1000-outras serviços de terceiros pessoa física.....R\$	5.000,00
201-3.3.71.70.00.00.00-1000-rateio pela participação em consorcio.....R\$	100.000,00
<b>08-AGROPECUARIA</b>	
203-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	50.000,00
218-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
219-3.3.90.32.00.00.00-1000-material bem ou serviço distribuição gratuita....R\$	10.000,00
220-3.3.90.36.00.00.00-1000-outras serviços de terceiros pessoa física.....R\$	10.000,00
222-3.3.50.43.00.00.00-1000-Subvenção Sociais.....R\$	10.000,00
<b>09-ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
287-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	10.000,00



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.pr.gov.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

10- INDUSTRIA E COMERCIO	
293-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	50.000,00
294-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	50.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>882.188,94</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### LEI 2362/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 435.455,88 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme segue:

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
166-3.1.90.11.00.00.00-1303-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	135.455,88
199-3.3.71.70.00.00.00-1303-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	100.000,00
200-3.3.71.70.00.00.00-1303-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	100.000,00
202-3.3.71.70.00.00.00-1303-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	100.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>435.455,88</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1303 como segue:

Redução/anulação

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
156-4.4.90.52.00.00.00-1303-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	42.908,10
158-4.4.90.52.00.00.00-1303-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	30.000,00
197-3.3.90.39.00.00.00-1303-outras serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	163.351,18
198-4.4.90.52.00.00.00-1303-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	23.725,00
169-3.3.90.14.00.00.00-1303-Diarias Civil.....R\$	34.150,76
173-3.3.90.14.00.00.00-1303-Diarias Civil.....R\$	9.920,84
178-4.4.90.52.00.00.00-1303-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00
181-3.3.90.30.00.00.00-1303-Material de Consumo.....R\$	16.400,00
182-3.3.90.32.00.00.00-1303-Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	10.000,00
192-4.4.90.52.00.00.00-1303-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	100.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>435.455,88</b>

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.pr.gov.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### LEI 2363/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 298.323,09 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos) conforme segue:

<b>07-SAUDE</b>	
<b>02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
174-3.3.90.30.00.00.00-1494-Material de Consumo.....R\$	98.323,09
177-3.3.90.39.00.00.00-1494-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	200.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>298.323,09</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1494 como segue:  
Redução/anulação

<b>07-SAUDE</b>	
<b>02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
196-3.3.90.30.00.00.00-1494-Material de Consumo.....R\$	44.950,01
198-4.4.90.52.00.00.00-1494-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	11.829,06
170-3.1.90.11.00.00.00-1494-Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$	241.544,02
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>298.323,09</b>

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 25 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### LEI 2364/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 42.010,43 (Quarenta e Dois Mil e Dez Reais e Quarenta e Três Centavos) conforme segue:

<b>07-SAUDE</b>	
<b>02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
419-3.3.90.39.00.00.00-1019-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	42.010,43
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>42.010,43</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1019 como segue:

Redução/anulação

<b>07-SAUDE</b>	
<b>02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
352-3.3.90.30.00.00.00-1019-Material de Consumo.....R\$	42.010,43
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>42.010,43</b>

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**LEI 2365/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 882.188,94 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme segue:

<b>03-ADMINISTRAÇÃO</b>	
22-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	50.000,00
24-3.3.90.36.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	50.000,00
25-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	50.000,00
26-3.3.90.40.00.00.00-1000-serviço de tecnologia da informação.....R\$	50.000,00
<b>04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS</b>	
35-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	100.000,00
36-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	100.000,00
37-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	250.000,00
39-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	62.188,94
<b>06-ESPORTE E CULTURA</b>	
124-3.3.90.31.00.00.00-1000-premiação culturais e artísticas.....R\$	20.000,00
131-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	60.000,00
<b>08-AGROPECUARIA</b>	
214-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	40.000,00
<b>09-ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
270-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	25.000,00
272-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	25.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>882.188,94</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### Redução/anulação

<b>02- EXECUTIVO</b>	
1-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	14.000,00
<b>03-ADMINISTRAÇÃO</b>	
21-3.3.90.34.00.00.00-1000-outras despesas decorrentes de contrato.....R\$	20.000,00
23-3.3.90.34.00.00.00-1000-outras despesas decorrentes de contrato.....R\$	20.000,00
<b>04-VIAÇÃO E OBRAS</b>	
34-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	110.000,00
43-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	70.000,00
42-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	10.000,00
50-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	10.000,00
51-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	41.039,64
52-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	10.000,00
53-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	25.416,21
46-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	20.000,00
54-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	50.000,00
48-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
<b>05-EDUCAÇÃO</b>	
71-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	27.500,00
79-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
83-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	10.000,00
<b>06-ESPORTE E CULTURA</b>	
120-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
132-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
<b>07-SAUDE</b>	
155-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	31.013,09
335-4.4.90.61.00.00.00-1000-Aquisição de imóveis.....R\$	30.000,00
156-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	18.220,00
157-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	10.000,00
176-3.3.90.36.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	5.000,00
201-3.3.71.70.00.00.00-1000-rateio pela participação em consorcio.....R\$	100.000,00
<b>08-AGROPECUARIA</b>	
203-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	50.000,00
218-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
219-3.3.90.32.00.00.00-1000-material bem ou serviço distribuição gratuita....R\$	10.000,00
220-3.3.90.36.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	10.000,00
222-3.3.50.43.00.00.00-1000-Subvenção Sociais.....R\$	10.000,00
<b>09-ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
287-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	10.000,00



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

10- INDUSTRIA E COMERCIO	
293-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalação.....R\$	50.000,00
294-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	50.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>882.188,94</b>

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - PROCESSO Nº:57/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: IBAOX COMERCIO DE TINTAS E OXIGENIO LTDA - Vigência: Início: 22/05/2023 Término: 18/05/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 18 de maio de 2023 para 18 de maio de 2024, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais) Pinhalão, 22 de Maio de 2023



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 52/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº:74/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Vigência: Início: 23/05/2023 Término: 23/09/2023 - Valor: R\$5.418,00 - Aquisição de kits do programa Saúde com Agente para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias. Pinhalão, 23 de Maio de 2023



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 53/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - PROCESSO Nº:51/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: 49.070.067 EDSON LUIZ RODRIGUES - Vigência: Início: 23/05/2023 Término: 23/05/2024 - Valor: R\$11.700,05 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL EXTERNA E INTERNA BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pinhalão, 23 de Maio de 2023



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 54/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 - PROCESSO Nº:75/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA - Vigência: Início: 23/05/2023 Término: 23/07/2023 - Valor: R\$7.560,00 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/21 COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS.GOV. Pinhalão, 23 de Maio de 2023



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 55/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - PROCESSO Nº:53/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: OESTELIMP TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - Vigência: Início: 23/05/2023 Término: 23/11/2023 - Valor: R\$177.900,00 - Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de 10 (dez) agentes de serviços. Pinhalão, 23 de Maio de 2023



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão  
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94  
Rua Domingos Calixto, 483  
Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaopar.gov.br>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 45/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO

**EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 12/06/2023, propostas para:

**Objeto da Licitação:**

Aquisição de soro, soluções e materiais de uso médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor máximo:** R\$ 151.299,92 (Cento e cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**Critério de Julgamento – Menor preço por item.**

**O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).**

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail [licitacaophl04@gmail.com](mailto:licitacaophl04@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 23 de maio de 2023.

**Mayara Almendanha Mota**  
Pregoeira



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Anulada



Prefeitura Municipal de Pinhalão  
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94  
Rua Domingos Calixto, 483  
Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.pr.gov.br>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### ANULADO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E:

Declarar Anulada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 06 (seis) pontos eletrônicos e software de controle de ponto dos funcionários. Destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visto que na realização da fase de disputa o prazo de abertura dos lances foi realizado às 08h00, enquanto o edital previa às 08h30. Sendo assim, visando os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela anulação do processo, por vício insanável, para abertura de nova licitação. Com isto, o processo foi anulado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão  
Em 24 de maio de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal